REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

7º Tabelionato de Notas

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-[illegible] 945-8373 - Fax: (62) 3293-3847

Flamínio [illegible]stro, Tabelião

Luciana Fra[illegible] ubstituta

Nancy Carneiro Vaz, Escrevente ta Franco de Castro, Escrevente

Livro: 1650
Folha: 150
Protocolo: 154.161
Via: Original
Cartorário: 6-6

05 OUT 201[illegible]

ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
Selo de Autenticidade
Corregedoria Geral da Justiça
AUTENTICAÇÃO
0896B889980

SECRETARIA DE FINANÇAS
CAPCO
Fls.: 09
Data: 10/10/11
Assinatura

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, NA FORMA ABAIXO:

Saibam os que virem a presente **escritura pública de compra e venda**, ou dela conhecimento tiverem, que, aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e onze (06/04/2011), nesta cidade de Goiânia, distrito e comarca do mesmo nome, capital do Estado de Goiás, na Avenida Paraná nº 667, Bairro Campinas, perante mim, Flamínio Franco de Castro, tabelião, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: De um lado, como **outorgante vendedor, ROGER FRANK FROHLICH**, brasileiro, empresário, portador da CI RG nº 3.178.471-SESP/GO e do CPF nº 833.493.401-72, casado sob o regime da separação total de bens com a Sra. **Adriana Gomes Fernandes Frohlich**, residente e domiciliado nesta capital; e, de outro lado, como **outorgada compradora, WANESSA FROHLICH**, brasileira, solteira, maior e capaz, empresária, portadora da CI.RG nº 4.091.379-SPTC/GO e do CPF/MF nº 703.253.911-49, residente e domiciliada nesta capital; pessoas conhecidas de mim, tabelião, e as reconheço como as próprias de que trato, à vista da documentação pessoal que me foi apresentada, do que dou fé. E, então, pelo outorgante vendedor me foi dito o seguinte: **PRIMEIRO** - Que, a justo título e absolutamente livre e desembaraçado de quaisquer dúvidas e ônus real, inclusive hipotecas legais ou convencionais, com exercício de posse mansa, pacífica e inquestionada, é senhor e legítimo possuidor do seguinte imóvel: **lote de terras para construção urbana de número 05 (cinco), da quadra 24 (vinte e quatro), situado na Rua Madri-32 (Madri-32), no loteamento denominado "JARDINS MADRI", nesta capital, com a área de 370,50 m2 (trezentos e setenta vírgula cinquenta metros quadrados)**, medindo: 13,00 metros de frente pela Rua Madri-32; 13,00 metros de fundos com o lote 34 (trinta e quatro); 28,50 metros pelo lado direito com o lote 06 (seis); e, 28,50 metros pelo lado esquerdo com o lote 04 (quatro), havido pelo outorgante por compra feita a Irene Bessa Guimarães, conforme escritura deste tabelionato, tomada no livro 1369, às fls. 54, em 25.09.2007, e registrada no Cartório de Registro de Imóveis da 1ª. Circunscrição desta comarca, sob nº **R4-177.658;** o imóvel objeto desta encontra-se cadastrado na Prefeitura Municipal de Goiânia sob o **nº 375.024.0059.000-7,** com o valor venal de R$74.506,00; e, **SEGUNDO**: Que, tal como possui o retrodescrito imóvel, vem, por esta escritura e melhor forma de direito, vendê-lo, como de fato e efetivamente ora o faz, a outorgada compradora, fazendo-o, pois, sem qualquer reserva ou limitação, pelo preço certo, total e previamente ajustado de **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais);** importância essa que o vendedor confessa e declara já haver recebido, em moeda corrente do país, pelo que se dá por pago e satisfeito, para não o repetir em época alguma e sob qualquer pretexto, prometendo por si e seus sucessores fazer boa, firme e valiosa essa mesma venda, obrigando-se em todo o

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

7º Tabelionato de Notas

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3293-3847

Flamínio Franco de Castro, Tabelião

Luciana Franco de Castro, Tabeliã Substituta

Nancy Carneiro Vaz, Escrevente

Renata Franco de Castro, Escrevente

Livro: 1650
Folha: 151
Protocolo: 154.161
Via: **Original**
Cartorário: 6-6

SECRETARIA DE FINANÇAS CAPCD Fls.: 10 Data: 10/10/ Assinatura

tempo, como se obriga, a responder pela evicção de direito, pondo a outorgada compradora a paz e a salvo de quaisquer dúvidas ou contestações futuras e transmitindo na pessoa da mesma todo o domínio, posse, direito e ação que até o momento e incontestadamente exercia sobre a cousa vendida, desde já, por bem desta escritura, do constituto possessório e do conseqüente registro desta. Pela outorgada compradora me foi dito que aceita a presente escritura em todos os seus expressos termos, a fim de que surta todos os seus jurídicos e esperados efeitos, dispensando-se à apresentação da Certidão Negativa do Cartório Distribuidor. De tudo dou fé. O I.S.T.I, nesta devido, será, em tempo hábil e sob inteira responsabilidade da adquirente, recolhido à estação arrecadadora competente e o respectivo comprovante será apresentado ao Cartório de Registro de Imóveis quando esta for levada a registro. Foram-me presentes as certidões negativas retratadas no parágrafo 2º, artigo 1º, da Lei nº 7.433, de 18/12/85, regulamentada pelo Decreto nº 93.240, de 09/09/86, bem como a Certidão Negativa de ônus e do Tribunal Regional do Trabalho 18ª Região. O vendedor declara, sob as penas da lei, que contra si não existem ações reais e nem pessoais reipersecutórias, bem como se encontra em dia para com o pagamento das taxas condominiais. Foi emitida a Declaração sobre Operações Imobiliárias (DOI), referente ao imóvel objeto da presente. De tudo dou fé. E, por se acharem assim contratados, pediram-me lhes fizesse a presente escritura, que lhes sendo lida em voz alta, outorgaram-se, aceitaram-na e a assinam, dispensando-se as testemunhas "ex vi legis". Eu, Flaminio Franco de Castro, tabelião, que a fiz escrever, dou fé e assino em público e raso.

Em testº ______ da verdade.

Goiânia, 06 de abril de 2011

Bel. Flamínio Franco de Castro, tabelião

ROGER FRANK FROHLICH

WANESSA FROHLICH

Emolumentos	*790,00*
Taxa Judiciária	*51,25*
Data da Receita	*06/04/2011*
Rubrica da Autoridade Expedidora	

ESTADO DE GOIÁS
Poder Judiciário
Selo de Autenticidade
Corregedoria Geral da Justiça
PADRÃO
0896B024494

ESTADO DE GOIÁS
Poder Judiciário
Selo de Autenticidade
Corregedoria Geral da Justiça
AUTENTICAÇÃO
0896B889979

AUTENTICAÇÃO
7º TABELIONATO DE NOTAS
a presente fotocópia é
06 OUT. 2011

Av. Paraná, nº 667 - Campinas
Goiânia-GO